

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PLEITO 2022/2026

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 17/12/2024

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar na sala de reuniões da Secretaria de Educação, concomitante a sala virtual do Google Meet, tendo como presentes os Conselheiros/as: Cleiton Leonidas Isauro, Simone Cidral Stringari, Patricia Costa, Monique Letícia Coutinho, Simone Luciana Alexandre, Michele Karine Sansão, Ciro Dóros Alexandre Cardoso, Tatiana de Carvalho e a Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação Cassiane Leite da Silva. **Justificaram ausência:** Heloísa Bade. **PAUTA:** Reunião com o Secretário de Educação - Diego Calegari Fedhaus; Apresentação do Balanço de 2024; Calendário de reuniões para 2025. **ORDEM DO DIA:** A Assessora Cassiane abriu a reunião, fazendo uma breve explanação dos dados a serem apresentados pela Conselheira Simone Cidral ao Secretário. Após Simone começou a apresentação falando da importância do trabalho que o CAE vem desempenhando e dos esforços das equipes para as visitas in loco nas unidades mensalmente, que relativamente o número de unidades visitadas é pequeno perto da quantidade de unidades da rede, que somam 165 unidades entre Ensino Fundamental e CEI's e 8 unidades filantrópicas que recebem verbas do PNAE, mas dentro das possibilidades foi feito um enorme trabalho pelo CAE, visitando 62 unidades. Muitas unidades precisam de manutenção em: forno combinado que estão estragando sem terem sido instalados, manutenção de coifas, geladeiras, freezer, ar condicionado, armários, portas, telas, falta de alguns equipamentos e equipamentos sem condições de uso como colheres, tábuas de corte, máquina de lavar, muitos equipamentos em desuso nas cozinhas, Conselheira Monique fala que segundo as normas da vigilância sanitária para segurança alimentar não é permitido equipamentos sem uso nas cozinhas devido a possibilidade de contaminação dos alimentos. Não é utilizado pratos para servir lanches aos alunos do Ensino Fundamental. Cozinheiras estrangeiras que não entendem o cardápio, sugerem traduzir o cardápio para a língua materna delas. Cantinas escolares ofertam produtos não autorizados pela SEC, Conselheira Tatiana fala que nas cozinhas é ofertado um produto de qualidade dentro das normas nutricionais e nas cantinas não, desta forma há uma desconformidade, o Secretário fala que já está em estudo e preparação a Portaria que normatizará as cantinas escolares, onde as gestoras serão advertidas ou sofrerão processos administrativos caso descumpram, fala ainda que as festas escolares trazem memórias afetivas e aproximam os pais da escola, este também é um tema que a Secretaria está analisando as leis vigentes para que também se possa normatizar as festas escolares com a oferta de produtos variados. Diretores que não entram na cozinha para fiscalizar a execução dos serviços e qualidade do ambiente, o Secretário fala que será reforçado com as gestoras(es) pois eles (as) atuam como fiscalizador do contrato com a Sepat na unidade, esclarecimentos sobre como passar o cartão de alimentação dos alunos, pois passam com valor de uma fruta, mas a criança só recebe 1/4 de fruta, conforme o Secretário será levado para a Sepat. Dentre as visitas desse ano o que mais chamou a atenção foi a situação presenciada pelas conselheiras na E.M. Prefeito Luiz Gomes, no refeitório não há mesas e bancos no refeitório, serviram pão com patê sem pratos, deste modo caindo o recheio e o pão no chão, as crianças estavam com pão, suco e tangerina na mão, uma cena muito triste. Algumas unidades visitadas não apresentaram "problemas" durante as visitas são elas: E.M. Nove de Março; E.M. Profª Eladir Skibinski; E.M. Vereador Curt Alvino Monich; E.M. Professor João Bernardino da Silveira Junior; E.M. Anitta Garibaldi; E. M. Profª Virgínia Soares; E.M. Thereza Mazzolli Hreisemnou; E.M. Maria Magdalena Mazzolli; E. M. Aluízus Sehnem; CEI Professora Juliana de Carvalho Vieira; CEI Silvia Regina

Cavalheiro; CEI Castelo Branco; CEI José Francisco Vieira; CEI Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco; CEI Pequena Sereia; CEI Mundo Azul; CEI Bem Me Quer; CEI Miraci Dereti. Os desejos do CAE para o ano de 2025 é que o CAE possa ser apresentado em uma reunião de gestores, as sugestões, o trabalho e comprometimento dos Conselheiros sejam reconhecidos pela Secretaria de Educação. Que o uso dos recursos do PNAE, sejam geridos com qualidade no atendimento e nas refeições. Após a apresentação o Secretário fala que muitas das demandas trazidas já são de conhecimento e que levam algum tempo para serem sanadas, mas que não medem esforços. Quanto a solicitações referentes a empresa terceirizada falou que sempre se procura um ponto de equilíbrio, pois é uma mão de obra carente e com grande dificuldade de profissionais qualificados o que torna o processo mais oneroso, as sugestões do CAE serão levadas para a Sepat, bem como colocará que o CAE que é o Conselho fiscalizador, está encontrando essas demandas nas unidades para que os problemas sejam sanados. Após os Conselheiros fazem um balanço da reunião como positiva ficando acordado que no dia em que for apresentado a Portaria das Cantinas Escolares aos gestores os Conselheiros também serão apresentados, nesse dia o CAE fará a entrega de um "Certificado de Qualidade" para as unidades visitadas em 2024, que não apresentaram "problemas". Para 2025 o CAE procurará fazer palestras sobre Educação Alimentar e Seletividade para os pais, pois a alimentação começa em casa e precisar ser repensada pelas famílias. **A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FAZ PARTE DO PROCESSO PEDAGÓGICO.** **Assuntos Diversos:** Calendário de reuniões para 2025, tendo a sua primeira reunião agendada para o dia 20 de fevereiro. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às dez horas e eu, Cassiane Leite da Silva, Assessora do Núcleo de Apoio aos Conselhos e secretária designada nesta reunião, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, dezessete de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Karine Sansao, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2024, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Luciana Alexandre Rossi, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Alessandra Triervailer, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Doros Alexandre Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2024, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2024, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023961941** e o código CRC **89C7AF5B**.

0023961941v18

0023961941v18